



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
MBA EM GESTÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA**



BRUNO NONATO TAVARES MIRANDA REIS

**GRUPAMENTO DE INTERVENÇÕES RÁPIDAS OSTENSIVAS: O Policiamento
Motociclístico como exemplo de eficiência, eficácia e efetividade na região metropolitana
de Goiânia, Goiás**

GOIÂNIA-GO

2024

BRUNO NONATO TAVARES MIRANDA REIS

**GRUPAMENTO DE INTERVENÇÕES RÁPIDAS OSTENSIVAS: O Policiamento
Motociclístico como exemplo de eficiência, eficácia e efetividade na região metropolitana
de Goiânia, Goiás.**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação de MBA em Gestão de Polícia Ostensiva do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. MAJ. QOPM Wanderley Alves Moura.

GOIÂNIA-GO

2024

GRUPAMENTO DE INTERVENÇÕES RÁPIDAS OSTENSIVAS: O Policiamento Motociclístico como exemplo de eficiência, eficácia e efetividade na região metropolitana de Goiânia, Goiás.

GRUPAMENTO DE INTERVENÇÕES RÁPIDAS OSTENSIVAS: Motorcycle policing as an example of efficiency, efficacy and effectiveness in the metropolitan region of Goiânia, Goiás.

Bruno Nonato Tavares Miranda Reis¹

Wanderley Alves Moura²

Resumo

Este trabalho aborda a questão do policiamento na região metropolitana de Goiânia, destacando o policiamento motociclístico como uma das possíveis soluções para a sua complexidade. Estudamos o Grupamento de Intervenções Rápidas Ostensivas, referência em motopoliciamento no Brasil. Analisamos seus dados sobre produtividade, custos de Equipamentos de Proteção Individual e quantidade de acidentes. Concluimos que a modalidade de policiamento estudada consegue com baixo custo ser muito eficaz. Além disso, os dados destacam que o GIRO, utilizando treinamento especializado e com os melhores equipamentos de proteção individual conseguiu uma baixa taxa de acidentes e nenhum óbito nos últimos 05 anos. Este estudo contribui para uma compreensão mais profunda dos desafios e das oportunidades enfrentados no policiamento motociclístico em ambientes urbanos densamente povoados como a capital goiana.

Palavras-chave: Policiamento; Motociclístico; GIRO.

Abstract

This work addresses the issue of policing in the metropolitan region of Goiânia, highlighting motorcycle policing as one of the possible solutions to its complexity. We studied the Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva, a reference in motorcycle policing in Brazil. We analyze your data on productivity, Personal Protective Equipment Costs and number of accidents. We conclude that a scientific policing modality can be very effective at low cost. Furthermore, the data highlights that GIRO, using specialized training and the best personal protective equipment, achieved a low accident rate and no deaths in the last 5 years. This study contributes to a deeper understanding of the challenges and opportunities faced in motorcycle policing in densely populated urban environments such as the capital of Goiás.

Keywords: Policing; Motorcycle; GIRO.

¹Aluno do Curso de Formação de Oficiais, MBA em Gestão e Governança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, e-mail: bruno.nonato@pm.go.gov.br. Telefone: (62)99121-6955.

²Wanderley Alves Mora - Major da PMGO. Curso de Formação de Oficiais 2004. Curso de Especialização em Polícia Judiciária Militar 2007. Curso de Gestão Organizacional 2015. e-mail: mourasapiens@gmail.com. Telefone: 62 99227-9303

1 INTRODUÇÃO

O trânsito nas grandes cidades brasileiras é um problema que aumenta a cada ano. Conforme o SENATRAN, em 2021, Goiânia era a terceira capital mais motorizada do Brasil, com uma taxa de 80,1 veículos para cada 100 habitantes. Os transtornos causados pelo trânsito atingem também as forças de segurança pública, que imprescindivelmente necessitam do deslocamento dentro das cidades. Nessa linha de pensamento, este artigo procura entender quais as vantagens do patrulhamento motociclístico no trânsito da região metropolitana de Goiânia, por meio da análise do Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva (GIRO), destacando suas forças e fragilidades.

Os benefícios do uso das motocicletas nas grandes cidades brasileiras são amplamente conhecidos pela população. A versatilidade no trânsito, o baixo custo de aquisição e de manutenção são indissociáveis à sua utilização. Por outro lado, as altas taxas de incidentes e de acidentes com vítimas são pontos a serem observados. A justificativa para a abordagem do tema está em analisar essa contraposição e em compreender os benefícios da utilização e possível expansão do emprego das motocicletas na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO). Essa é uma análise importante porque otimiza os recursos do Estado e beneficia diretamente a população goianiense.

Embora os benefícios da utilização de motocicletas para a população sejam facilmente destacáveis, é necessário entender se eles também são aplicáveis a utilização por parte da PMGO. É essencial definir se as motocicletas policiais continuam sendo mais eficientes no trânsito das grandes cidades, mesmo com o uso de girolex e de sirenes por parte das viaturas para terem prioridade. Ademais, é salutar contrapor os custos de aquisição, de manutenção e, principalmente, a diferença no número de acidentes entre as viaturas de duas e de quatro rodas.

Este artigo visa descobrir qual a eficiência (tempo e custos de uma guarnição do GIRO em relação a uma VTR comum), no patrulhamento realizado na região metropolitana de Goiânia. Para isso, será preciso compreender qual a diferença de tempo, em média, no deslocamento de uma viatura do GIRO para uma viatura convencional. A diferença do custo de manutenção de três motocicletas de uma guarnição do GIRO para uma viatura convencional e a diferença média na quantidade de acidentes de uma guarnição do GIRO para uma viatura convencional.

Este estudo fará uma abordagem utilizando o método quantitativo para conseguir contrapor os dados de motocicletas policiais e viaturas comuns na região metropolitana de Goiânia. Os dados da pesquisa serão coletados por meio da análise dos relatórios do Batalhão do GIRO, além de experimentos em campo, contrapondo viaturas comuns e motocicletas do GIRO no trânsito da cidade de Goiânia. A escolha destes métodos, aplicando relatórios e implementando experimentos em campo, tem como objetivo legitimar o estudo tanto no campo teórico como prático.

O presente estudo busca dirimir a eficiência do uso das motocicletas em comparação às viaturas convencionais. Esta compreensão é de suma importância tanto para a Polícia Militar do Estado de Goiás, como para toda a população do estado, afetada diretamente pelas escolhas de sua PM. A atuação policial militar é afetada diretamente pela densidade do trânsito e a experiência tem mostrado que este é um problema com tendência de agravamento. Assim, compreender as nuances desta dinâmica e buscar formas de otimizar a ação policial resulta em benefícios diretos para a população.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 ASPECTOS LEGAIS

Cada unidade da federação possui sua própria Polícia Militar, o que, em um país continental como o Brasil, resulta em diferenças significativas na estrutura, nos procedimentos e nas políticas de atuação. As diferenças mencionadas também são perceptíveis dentro de estados de grande território como o de Goiás, o qual possui o sétimo maior território do Brasil, sendo a área similar ao de um país como à Finlândia.

A Polícia Militar é uma instituição prevista na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 144. A Carta Magna define como competências para estas forças de segurança públicas estaduais o trabalho de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Para tanto, essa entidade utiliza-se de diversos meios para atuar e para conseguir atingir o seu objetivo constitucional.

Nesse ponto, prevê a CF:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; (Redação Constitucional Federal de 1998).

Portanto, cabe à Polícia Militar do Estado de Goiás atender eficientemente as suas atribuições constitucionais, previstas no artigo 144. Todavia, é necessário considerar que para atingir esses propósitos muitos desafios são latentes, como a limitação de recursos e de efetivo, além das especificidades e carências de cada região de um estado com grande extensão territorial e, portanto, assimétrico.

2.2 DA EFICIÊNCIA

A constituição inicialmente não previa o princípio da eficiência, o qual somente foi incluído no ano de 1988, pela Emenda Constitucional nº 19/98, causando grande impacto na forma de utilizar e de administrar os recursos públicos. A eficiência prevista como princípio nas atuações da administração pública faz com que os servidores públicos em suas decisões e em suas atuações respeitem a otimização dos recursos e a busca de aprimoramento constante nos serviços prestados à sociedade.

O artigo 37 da Constituição Federal. In verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

De acordo com Hely Lopes Meirelles, a eficiência na gestão pública é um princípio elementar para assegurar a legitimidade e a confiança nas instituições do Estado. Nessa perspectiva, o professor indica a eficiência como um instrumento essencial para alcançar as metas estatais, colaborando para o progresso socioeconômico e o bem-estar da coletividade. Por conseguinte, o doutrinador alerta que a busca por eficiência não se resume a alcançar meros resultados quantitativos, mas também inclui a promoção da satisfação da população nos serviços prestados.

Para o professor Hely Lopes Meirelles:

É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos, para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. (Meirelles, 1996.)

O autor Celso Antônio Bandeira de Mello. Segundo Mello esclarece que para conseguir alcançar os melhores resultados com o mínimo de recursos é imprescindível racionalizar os procedimentos e trabalhar para que as práticas de gestão estejam atualizadas. Por consequência, elucida o professor que a eficiência não é o fim em si mesma, mas sim o meio para atingir os objetivos da administração pública. Assim, os gestores públicos carecem de adotar medidas de identificação de atitudes ineficientes, mitigá-las e, dessa maneira, conseguir melhorias constantes no serviço prestado.

O professor Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que:

Quanto ao princípio da eficiência, não há nada a dizer sobre ele. Trata-se, evidentemente, de algo mais do que desejável. Contudo, é juridicamente tão fluido e de tão difícil controle ao lume do Direito, que mais parece um simples adorno agregado ao art. 37 ou o extravasamento de uma aspiração dos que burilam no texto. De toda sorte, o fato é que tal princípio não pode ser concebido (entre nós nunca é demais fazer ressalvas óbvias) senão na intimidade do princípio da legalidade, pois jamais suma suposta busca de eficiência justificaria postergação daquele que é o dever administrativo por excelência. Finalmente, anote-se que este princípio da eficiência é uma faceta de um princípio mais amplo já superiormente tratado, de há muito, no Direito italiano: o princípio da 'boa administração. (Melo, 2013).

A relevância do princípio da eficiência na administração pública atual é destacada pelo professor José dos Santos Carvalho Filho. O doutrinador ensina que o princípio deve ser associado à eficaz distribuição dos recursos públicos, satisfazendo os anseios da sociedade de forma sustentável e adequada. Dessa forma, é preciso a implementar mecanismos de avaliação da atuação estatal para reduzir desperdícios e melhorar o serviço prestado.

Disserta José dos Santos Carvalho Filho que:

O núcleo do princípio é a procura de produtividade e economicidade e, o que é mais importante, a exigência de reduzir os desperdícios de dinheiro público, o

que impõe a execução dos serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento funcional. Há vários aspectos a serem considerados dentro do princípio, como a produtividade e economicidade, qualidade, celeridade e presteza e desburocratização e flexibilização. (Carvalho Filho, 2009).

Ademais, segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro,

O princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público. (Di Pietro, 2002).

A autora ainda alerta para o respeito aos outros princípios, principalmente a obediência ao da legalidade na atuação eficiente. Acrescentando que “a eficiência é um princípio que se soma aos demais princípios impostos à administração, não podendo sobrepor-se a nenhum deles, especialmente ao da legalidade, sob pena de sérios riscos à segurança jurídica e ao próprio Estado de direito” (Di Pietro, 2002).

2.3 DA EFICÁCIA

A importância da eficiência no serviço público é indiscutível, está diretamente relacionada à capacidade do Estado de atender às necessidades da sociedade de forma adequada, com o menor custo possível. Outrossim, a eficácia diz respeito também à capacidade de conseguir satisfazer os anseios dos clientes. “É eficaz quando consegue atender com sucesso às necessidades de seus clientes.” (Robbins, 2005).

Em um contexto em que os recursos são limitados e as demandas são crescentes, a busca pela eficácia se torna essencial para garantir a maximização dos resultados e a otimização dos investimentos em qualquer empresa, o que não se deferência do serviço público prestado à população. Portanto, a eficácia no serviço público permite que o público seja cada vez mais satisfeito com a atuação estatal.

Além disso, a eficácia contribui para a melhoria da imagem e da credibilidade das instituições estatais perante a sociedade. Quando os órgãos e entidades públicas conseguem entregar resultados de forma eficaz e, desta forma, satisfatória, cria-se confiança e legitimidade

junto aos cidadãos, fortalecendo o pacto social e a democracia. Por outro lado, a falta de eficácia pode gerar descontentamento e desconfiança por parte da população, comprometendo a relação entre o Estado e os cidadãos e aumentando os índices de insatisfação e descrença nas instituições públicas.

Além de promover a satisfação dos cidadãos, a eficácia no serviço público também é fundamental para garantir a efetividade das políticas públicas e o alcance dos objetivos estabelecidos pelo Estado. Quando os serviços são prestados de forma eficaz, isso impacta positivamente a qualidade de vida da população, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a inclusão social. Dessa forma, a eficácia no serviço público não apenas beneficia os indivíduos diretamente envolvidos, mas também contribui para o progresso e o bem-estar da sociedade como um todo.

2.4 DA EFETIVIDADE

A efetividade pode ser definida, consoante o dicionário Michaelis, como o que é efetivo, o que possui a capacidade de concretizar-se em efeitos reais. Neste ponto, a efetividade é a soma da eficiência e da eficácia que, em aspectos reais, para além de atingir os objetivos iniciais, intenta alterar de forma significativa a realidade em que se encontra.

A efetividade, portanto, refere-se à capacidade das ações de conseguirem impactar o ambiente onde foram impostas. Mesmo que uma ação consiga ser eficaz e eficiente por não ser efetiva a partir do momento em que a atuação não consiga alterar a realidade de forma eficaz. O Estado, por exemplo, pode conseguir com o mínimo de custo possível (eficiência), atingir as metas impostas (eficácia), mas não alterar verdadeiramente a realidade.

Um dos exemplos utilizados em doutrinas, é a campanha de vacinação. Uma campanha de vacinação que atinja suas metas, ou até mesmo supere-as, utilizando para isso os menores recursos possíveis, mas que como resultado não consiga imunizar efetivamente a população, seja pela baixa eficácia da vacina ou por qualquer outro motivo, conseguiu ser eficiente e eficaz, porém não foi efetiva, por não conseguir alterar genuinamente a realidade.

Explicando, o professor Stephen P. Robbins ensina:

Um hospital, por exemplo, é eficaz quando consegue atender com sucesso às necessidades de seus clientes.

E ele é eficiente quando faz isto com baixo custo. Se o hospital consegue obter um resultado melhor de seus funcionários reduzindo a média de dias de internação dos pacientes ou aumentando o número de atendimentos diários, dizemos que ele ganhou eficiência produtiva. (Robbins, 2005).

Ademais, ensina o professor José dos Santos Carvalho Filho que:

A eficiência não se confunde com a eficácia nem com a efetividade. A eficiência transmite sentido relacionado ao modo pelo qual se processa o desempenho da atividade administrativa; a ideia diz respeito, portanto, à conduta dos agentes. Por outro lado, eficácia tem relação com os meios e instrumentos empregados pelos agentes no exercício de seus misteres na administração; o sentido aqui é tipicamente instrumental. Finalmente, a efetividade é voltada para os resultados obtidos com as ações administrativas; sobreleva nesse aspecto a positividade dos objetivos.

Portanto, é preferível que essas características avancem juntas, porém, podemos reconhecer que algumas práticas administrativas são executadas com eficiência, mesmo que não demonstrem eficácia ou efetividade. Por outro ângulo, uma abordagem pode não ser altamente eficiente, todavia, devido à eficácia dos métodos empregados, acaba se mostrando efetiva. Também é possível que práticas eficientes e eficazes não alcancem os resultados desejados, resultando na falta de efetividade.

3 METODOLOGIA

A gestão de recursos com ênfase na busca por eficiência, por eficácia e por efetividade é cada vez mais latente na sociedade. Debater atualmente quais ações utilizar para fazer com menos, quais os melhores métodos para atender e para superar os anseios da sociedade, além de escolher quais alternativas farão uma diferença real na comunidade é imprescindível tanto no serviço privado, como no público.

Nessa linha de pensamento, a presente pesquisa possui como objetivo analisar alternativas para atender a esses anseios da população goiana na atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás. Nessa perspectiva, a atuação do Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva na região metropolitana de Goiânia pode ser uma das soluções para o problema a ser analisado.

Para tanto, o presente estudo fará uma abordagem utilizando o método quantitativo e qualitativo de pesquisa. Atendendo ao método quantitativo, dados serão coletados através da análise dos relatórios com informações dos últimos dois anos de atuação do batalhão do Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva. Essa análise visa legitimar a pesquisa no ponto de vista teórico e embasar as conclusões a serem determinadas ao final do presente estudo.

Levando em consideração o método qualitativo, a pesquisa fará uso do estudo de diversas doutrinas sobre gestão de recursos e de pessoas, bem como utilizará o aprendizado conseguido por meio de doutrinas jurídicas. Essa abordagem buscará aprofundar o conhecimento teórico e embasar a análise dos dados que serão adquiridos por meio da pesquisa documental e prática.

Juntamente a apuração feita nas doutrinas, o estudo recorrerá a experimentos realizados no terreno. Na prática, realizar-se-á a comparação direta entre viaturas convencionais e motocicletas do GIRO no tráfego da cidade de Goiânia. O experimento visa entender qual a diferença real nos quesitos tempo, custo e êxito na utilização desses dois modos para conseguir atender à população goiana.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 O PROBLEMA DA MOBILIDADE URBANA

A mobilidade urbana gera dificuldades latentes para atender a população goiana na região metropolitana de Goiânia desde a década de 90. O grande número de veículos, a falta de infraestrutura e o planejamento urbano escasso prejudicam o atendimento da Polícia Militar de Goiás à sociedade a muitas décadas. Com isso, criminosos, geralmente fazendo o uso de motocicletas, aproveitam dos problemas enfrentados na cidade para atuar.

Com o passar dos anos o problema enfrentado pela população e, também, pela Polícia Militar somente se agravou. Conforme a Agência Cora Coralina, em seis anos, a frota no Estado cresceu 20%, sendo composta por 1.225.369 veículos de duas rodas e 3.099.456 veículos de quatro ou mais rodas. Na capital, veículos com quatro ou mais rodas ultrapassou a quantidade de 950 mil automóveis e a quantidade de motocicletas já extrapolou a marca de 300 mil veículos.

Os números colocam Goiânia como a 3ª capital com mais veículos em relação a população, somente perdendo para Curitiba e para Belo Horizonte. Os dados do Departamento

Nacional de trânsito (Denatran) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) destacam que a capital possui mais de 80 veículos para cada 100 habitantes, número muito superior a capitais conhecidas pela dificuldade de locomoção como São Paulo, a qual possui a quantidade de 71,35 e Brasília que detém apenas 63,30.

O Professor do Instituto Federal de Goiás (IFG) e engenheiro de transportes, Marcos Rothen, destaca que diferentemente de Goiânia, as cidades de Belo Horizonte e Curitiba possuem grandes empresas de aluguel de veículos que elevam o número de veículos por habitante. Isso se deve pelo fato de que uma parte considerável desses veículos está emplacada na cidade, porém circula por todo o território nacional e não necessariamente nas capitais, ao contrário de Goiânia em que a maioria dos veículos emplacados circulam na própria cidade.

Outrossim, os dados revelam que a tendência para os próximos anos é de agravamento no problema que já se mostra colossal na atualidade. Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística salientam que no histórico de somente 16 anos, no período de 2006 a 2022 a quantidade de veículos passou de 621.752 para 1.291.865 veículos, um aumento de mais de 200%. Ademais, caso se mantenha a série histórica dos últimos 05 anos, com o aumento em média de 30 mil veículos por ano, a cidade poderá alcançar a marca de 1 milhão e quinhentos mil veículos até o ano de 2030.

4.2 DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA, EFETIVIDADE DAS MOTOCICLETAS

Os automóveis com quatro ou mais rodas são naturalmente mais ineficazes que as motocicletas. Como exemplo, os carros mais vendidos em fevereiro de 2024, conforme a CNN Brasil são a Fiat Strada, o VW Polo e a Fiat Argo, os quais têm o consumo, consoante a revista Quatro Rodas, de 12,5 km/l, 13,8 km/l e 13,2 km/l respectivamente, o que os torna expressivamente mais dispendiosos que as a Yamaha MT-03, a Honda CB 500F e a Yamaha MT-07, as motos intermediárias mais vendidas no país, as quais consomem respectivamente 26,56 km/l, 25 km/l e 21,2 km/l.

Mesmo nas com mais cilindradas, ou seja, mais potentes, como as Triumph Tiger 900 utilizadas no GIRO, segundo dados da revista duas rodas, o consumo de mais de 16 km/l se mostra superior. Além disso, outros custos como peças de manutenção naturalmente necessárias como os pneus, os amortecedores e as pastilhas de freio são consideravelmente mais baixos nas motos, acarretando, possivelmente, no menor gasto público para o Estado.

Ademais, o custo de aquisição das motocicletas também é um fato relevante a se considerar. A Yamaha Lander, utilizada na Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMSP), pode ser adquirida a R\$ 23.990,00. A Triumph XCx 800, também utilizada na PMSP, tem o valor de aquisição de R\$ 46.990,00. A BMW F 800 GS, utilizada na PRF, custa aproximadamente R\$ 45.900,00. Desse modo, todos os modelos podem ser adquiridos por menos da metade do preço da Renault Duster, veículo utilizado como viatura de área na PMGO, que, embora seja alugada, se fosse adquirida pelo Estado, teria o valor a partir de R\$ 109.540,00.

4.3 DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO GIRO

A Polícia Militar do Estado de Goiás percebendo a dificuldade no deslocamento para o atendimento à população na região metropolitana de Goiânia na década de 90, criou o Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva (GIRO). Em 24 de outubro de 1998 foi criada a 3ª Companhia do Batalhão de CHOQUE, o objetivo era enfrentar as dificuldades do trânsito da capital goiana, principalmente no que tange às perseguições a motocicletas que se beneficiavam do trânsito para evadir-se.

A 3ª Companhia do Batalhão de CHOQUE por meio da Portaria nº 995 de novembro de 2010 evoluiu e se tornou Companhia Independente, tornando-se Batalhão de Polícia Militar em 2014 através da Portaria nº 4.411 de 05 de fevereiro de 2014. O GIRO visa combater os crimes na região metropolitana de Goiânia, visando, principalmente, os delitos de “saidinhas de banco” e os roubos cometidos com o uso de motocicletas, que aproveitam dos obstáculos da mobilidade urbana na cidade para operar.

Consoante o site oficial da PMGO:

O GIRO visa combater principalmente os crimes praticados por infratores da lei que utilizam motocicletas como meio de fuga e se aproveitam dos horários de trânsito intenso, principalmente nas áreas comerciais onde existe grande dificuldade de deslocamento das demais viaturas.

A expressiva produtividade do GIRO no combate à criminalidade permeia diversos campos da segurança pública. O combate ao estelionato, à posse ilegal de armas de fogo, aos furtos e aos crimes de trânsito são exemplos de suas atuações. O Batalhão, que possui

atualmente cerca de 40 motocicletas, de 2022 a 2024 realizou diversas apreensões tanto de armas quanto de drogas acarretando na melhoria da segurança pública em todo o estado de Goiás.

Somente nos últimos 3 anos, o Grupo de Intervenções Rápidas Ostensivas conseguiu realizar a apreensão de mais de 1,6 toneladas de entorpecentes. Outrossim, mesmo atuando majoritariamente na região metropolitana de Goiânia, o Batalhão, no combate aos crimes de porte e posse de armas de fogo, logrou êxito em retirar das ruas goianas mais de 200 armas no período. Isso demonstra que mesmo com o baixo efetivo do batalhão e com a limitação de área de atuação o policiamento especializado alcançou grandes produtividades.

4.4 DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Cada policial que participar do patrulhamento policial motociclístico necessita de uma série de equipamentos individuais para comunicação e para proteção. O Grupo de Intervenções Rápidas Ostensivas utiliza os melhores equipamentos que existem no mundo e, para tanto, cada policial precisa de itens que totalizam a quantia de R\$ 11.885,90. Embora aparente ser alto, o valor é imprescindível adquirir os melhores equipamentos disponíveis, utilizados no batalhão.

Tabela 1 – Valores dos EPIs utilizados no GIRO – 2024

ITEM	VALOR UNITÁRIO
Capacete X11 Crossover	R\$ 1.198,00
Botas para motociclista – Alpinester RT 8 Gore – tex	R\$ 3.379,00
Kit capa de colete tático modular – Warfare Colete Fenrir	R\$ 1.030,00
Kit coldre compatível com a pistola Beretta APX calibre 9mm – Bélica Pro Hammer Completo + Porta Lanterna e Algemas Warfare	R\$ 638,00
Luva preta – Invictus ½ dedo Rocky	R\$ 248,00
Joelheira para motociclista – Fox Titan Pro Preto	R\$ 937,90
Alforje 100% a prova d'água – Marca própria Modelo Giro	R\$ 565,00
Bolsa Equipamento	R\$ 390,00
Intercomunicador para capacete Interphone Avant duplo	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL	R\$ 11.885,90

O valor total pode ser considerado alto, porém é necessário destacar que o Batalhão fornece aos seus policiais os melhores itens que existem no mercado e, obviamente, existem itens mais acessíveis que podem ser adquiridos. Com exceção aos itens de proteção individual, imprescindíveis à segurança do policial, é possível diminuir os custos em diversos itens como o Kit capa de colete tático modular, Alforje, Bolsa equipamento e Intercomunicador os quais podem ser encontrados por R\$ 199,00, R\$ 300,00, R\$ 179,00 e R\$ 1.890,00, respectivamente. Apenas esses itens reduziriam os gastos para R\$ 8.968,90, uma redução de quase 25% nos custos.

4.5 DOS ACIDENTES

Uma das maiores preocupações quando se discute o policiamento motociclístico é a quantidade de acidentes envolvendo os profissionais que atuam nessas atividades específicas e, naturalmente, a gravidade desses. Contrariando o censo comum acerca da quantidade de acidentes do batalhão, nos últimos 05 anos o total é de tão somente 09 acidentes. O número mostra que do total de 92 policiais que atualmente trabalham no batalhão, menos que 10% se acidentaram nos últimos 05 anos de operações.

A estatística mostra uma quantidade muito abaixo do imaginado de acidentes totais no GIRO. Ao contrário do que se pensa, os acidentes em sua maioria não são graves ao ponto de levar o policial ao procedimento cirúrgico e, portanto, a quantia de policiais que ficaram baixados do serviço operacional é mínimo e o tempo de afastamento do serviço fim é relativamente pequeno. Do total 09 acidentes nos últimos 05 anos, apenas 01 policial precisou de procedimento cirúrgico, 02 tiveram ferimentos leves e 06 tiveram fraturas em algum membro.

Ao contrário do que geralmente se infere sobre o motopolicciamento, atrelando-o a um alto número de acidentes graves e de mortes, os números evidenciam o oposto. A quantidade total dessas ocorrências é pequena em relação a quantidade total de policiais atuando, alcançando menos que 10% desses profissionais e atingindo a média de menos de 02 acidentes por ano, sendo que nenhum nos últimos cinco anos foi fatal. Os dados podem representar que com equipamentos de qualidade e com treinamento adequado é possível realizar a motopatrulhamento com qualidade e, principalmente, com segurança.

4.6 DO TEMPO PARA FORMAÇÃO DO POLICIAL

O policiamento motociclístico, por se tratar de um modo de patrulhamento especializado, necessita de treinamento específico para que o policial consiga atuar. Conforme a doutrina do Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva, são necessárias aproximadamente duas semanas, com carga horária de 130 horas-aulas, para ensinar os conhecimentos indispensáveis para a atuação policial motociclística.

O curso prevê diversas disciplinas indispensáveis para habilitar o policial no patrulhamento especializado. Pode-se destacar como previsto para instruções, aulas do Procedimento Operacional Padrão (POP) 207 da PMGO, Pilotagem Básica em Motocicletas, Pilotagem de Alto Risco, Equipamentos e Armamentos Próprios para o serviço em motocicletas, além de ensinamentos sobre Atendimento Pré-Hospitalar.

Portanto, é possível, conforme a doutrina, treinar um policial para atuar no policiamento motociclístico em aproximadamente duas semanas. Embora aparente ser pouco tempo, o que poderia acarretar em prejuízo para o conhecimento do policial, as disciplinas imprescindíveis não deixam de ser ministradas durante o curso. Isso mostra que o treinamento não seria um empecilho à expansão desse policiamento especializado.

5 CONCLUSÃO

O policiamento em grandes cidades, como a capital goianiense, é uma questão multifacetada e complexa que requer abordagens holísticas e adaptáveis para lidar com os desafios emergentes. Este estudo explorou o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo por meio do patrulhamento motociclístico, expondo sua eficiência, sua eficácia e sua efetividade, utilizando para tal o exemplo do Batalhão de GIRO. Desse modo, busquei entender melhor o patrulhamento motociclístico, suas vantagens e suas desvantagens atuais e as possíveis prospecções para o futuro.

Ficou claro com o estudo que algumas concepções sobre o policiamento motociclístico seguiam o previsto. As motocicletas são demasiadamente mais eficientes para lidar com as demandas variadas e dinâmicas das grandes cidades. É fundamental a implementação e a ampliação dessa modalidade de policiamento em grandes cidades como

Goiânia, a qual possui diversos problemas de mobilidade que tendem, como demonstrado no estudo, a agravar nos próximos anos.

Além disso, o prejulgamento de que a modalidade de policiamento abordada no estudo gerava uma grande quantidade de acidentes graves e fatais era uma das maiores indagações do trabalho. Os dados, porém, foram de encontro aos preconcebimentos. Como apresentado, menos que 10% dos profissionais do GIRO se acidentaram em 05 anos de dados analisados, representando uma média de menos de 02 acidentes por ano, sendo que nenhum chegou a ser fatal.

Embora haja desafios significativos, como a mudança de pensamento na gestão estratégica da corporação, a mudança na gestão de recursos limitados e a adaptação da tropa, este estudo reforça que com treinamento adequado e equipamento de qualidade é possível implementar com segurança a modalidade de policiamento abordada em grandes cidades. Desse modo, podemos avançar na construção de uma Polícia Militar mais eficiente, eficaz e efetiva que possivelmente fornecerá um estado mais seguro para todos os goianienses.

REFERÊNCIAS

BMW Motorrad apresenta a nova BMW F 800 GS. Disponível em: <<https://www.comprecar.com.br/revista/bmw-motorrad-apresenta-a-nova-bmw-f-800-gs#:~:text=Com%20pre%C3%A7o%20sugerido%20de%20R>>. Acesso em: 27 maio. 2024.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

COMPARATIVO HONDA CB 500F X KAWASAKI Z 400. Disponível em: <<https://www.revistaduasrodas.com.br/noticias/comparativo-honda-cb-500f-x-kawasaki-z-400>>. Acesso em: 27 maio. 2024.

ROBBINS, Pearson Prentice Hall, **Comportamento Organizacional**. - 11. ed. - São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2002.

Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/goiania/pesquisa/22/28120?tipo=grafico>>. Acesso em: 27 maio. 2024.

EFETIVIDADE. In: DICIO, Dicionário Online de Português. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2024. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/efetividade#:~:text=1%20Qualidade%20ou%20estado%20do,apenas%20imaginado%2C%20desejado%20ou%20poss%C3%ADvel.>>. Acesso em: 27/04/2024.

EFICÁCIA. In: DICIO, Dicionário Online de Português. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2024. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/eficacia/>>. Acesso em: 27/04/2024.

EFICIÊNCIA. In: DICIO, Dicionário Online de Português. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2024. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/EFICIENCIA/>>. Acesso em: 27/04/2024.

FABIANA, M. Em seis anos, frota no Estado cresce 20%. Disponível em: <<https://agenciakoradenoticias.go.gov.br/36310-em-seis-anos-frota-no-estado-cresce-20#:~:text=O%20crescimento%20da%20frota%20da>>. Acesso em: 27 maio. 2024.

GOIÁS. Polícia Militar. **Doutrina e Procedimentos Operacionais do 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva (GIRO)**. 9ª Ed. Goiânia: PMGO, 2024.

GRUPAMENTO de Intervenção Rápida Ostensiva – GIRO. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/grupamento-de-intervencao-rapida-ostensiva-giro/>. Acesso em: 27 maio 2024.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1996.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2013.

Moto vs. carro: uma história de testes comparativos. Disponível em: <https://www.revistaduasrodas.com.br/noticias/moto-vs-carro-uma-historia-de-testes-comparativos>>. Acesso em: 27 maio. 2024.

Motociclismo Policial: Conheça mais sobre essa área da PRF. Disponível em: <https://www.gov.br/prf/pt-br/noticias/estaduais/ceara/2023/setembro/motociclismo-policial-conheca-mais-sobre-essa-area-da-prf>>. Acesso em: 27 maio. 2024.

Motos Archives. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/tudo-sobre/motos/>>. Acesso em: 27 maio. 2024.

O PRINCÍPIO da Eficiência na Administração Pública. [S. l.], 1 maio 2017. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-principio-da-eficiencia-na-administracao-publica/487523360>. Acesso em: 27 maio 2024.

Ofertas Triumph. Disponível em: <https://www.ofertastriumph.com.br/#:~:text=Valor%20total%20a%20prazo%20de%20R%24%2073.116%2C99.>>. Acesso em: 27 maio. 2024.

Ranking de Vendas: Honda CB 500F retoma liderança entre as naked. Disponível em: <https://www.revistaduasrodas.com.br/noticias/ranking-de-vendas-honda-cb-500f-retoma-lideranca-entre-as-naked>>. Acesso em: 27 maio. 2024.

SANTOS, F. Motos da Rocam: quais modelos já usaram em 40 anos. Disponível em: <https://www.motonline.com.br/noticia/motos-da-rocam-40-anos/#:~:text=Em%202016%2C%20a%20Pol%C3%ADcia%20Militar>>. Acesso em: 27 maio. 2024.

Triumph XCx 800 é nova moto da PM de São Paulo - Notícias iCarros. Disponível em: <https://www.icarros.com.br/noticias/geral/triumph-xcx-800-e-nova-moto-da-pm-de-sao-paulo/21946.html>>. Acesso em: 27 maio. 2024.

VENTURA, T. Strada segue líder: veja os 30 carros mais vendidos no país em fevereiro. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/auto/strada-segue-lider-veja-os-30-carros-mais-vendidos-no-pais-em-fevereiro/>>. Acesso em: 27 maio. 2024.

Vídeo: Yamaha MT-03 vs. Kawasaki Z400 no desafio de consumo. Disponível em: <https://www.revistaduasrodas.com.br/noticias/video-yamaha-mt-03-vs-kawasaki-z400-no-desafio-de-consumo>>. Acesso em: 27 maio. 2024.

WM1 - O canal de notícias automotivas da Webmotors. Disponível em: <<https://www.webmotors.com.br/wm1/motos/veja-as-motos-mais-vendidas-em-fevereiro-2024>>. Acesso em: 27 maio. 2024.

